

## **CONDIÇÕES DE VENDA LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL USINA DA PEDRA**

**01.** Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

**02.** Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em visitaç o dia **16 de Novembro de 2017**, dias  teis, mediante agendamento pr vio, para serem examinados pelos interessados, n o cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como n o ser o aceitas reclamaç es posteriores   arremataç o, bem como n o ser o aceitas devoluç es ou desist ncias.

As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILOEIRO s o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decis o de oferta de lances para arremataç o de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇ ES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEIL O, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PR VIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL DO LEILOEIRO e a empresa vendedora por eventuais v cios, ocultos ou n o, existentes nos bens adquiridos.

Os bens constantes em cada lote poder o ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo poss vel margem erro de at  5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos   pesagem ser o pesados conforme balança da vendedora.

**03.** O comprador presencial assinar  o Comprovante de Arremataç o do lote adquirido, onde consta o n mero do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2  Via em seu poder. No ato da arremataç o o comprador dever  fornecer todos os dados do arrematante.

**04.** Ser o recebidos lances via Internet atrav s do site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) e de viva voz, ambos em igualdade de condiç es. O valor estabelecido como "valor inicial" n o   o preç o m nimo de venda do bem. As fotos exibidas s o meramente ilustrativas.

**05.**   de responsabilidade do usu rio o uso da senha e o mesmo se compromete a n o divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

**06.** O leil o ser  realizado no dia **17 de NOVEMBRO DE 2017,  s 14:00h** na Praç  dos Omagu s 98 – 2  andar - S o Paulo/SP - Audit rio do Leiloeiro.

**07.** No ato da compra o arrematante presente pagar  ao Leiloeiro, em cheque, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a t tulo de comiss o do Leiloeiro mais a despesa de organizaç o e dep sito de bens conforme item 9 abaixo, podendo ser substituído em at  2 dias  teis, por dep sito em dinheiro (obrigat rio trazer comprovante original com autenticaç o banc ria), TED ou DOC no seguinte banco: Banco Ita , Ag ncia 7196, Conta 11003-0. O n o cumprimento do prazo, implicar  em perda de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate bem como os 5% (Cinco por cento) da comiss o do Leiloeiro. O comprador via internet dever  seguir as mesmas condiç es descritas nesta condiç o.

**08.** O n o cumprimento do prazo estipulado no item 07 acima, acarretar  o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenizaç o ou restituic o das import ncias pagas.

**09.** Adicionalmente, os arrematantes dever o pagar a despesa de organizaç o e dep sito de bens calculada com base na tabela abaixo:

Para materiais, m quinas e equipamentos pesados, as despesas de organizaç o seguem a tabela abaixo:

- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por motocicleta arrematada.

- R\$ 700,00 (setecentos reais) por ve culos leves arrematados

- R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por caminh es /  nibus / semi-reboque / Vans / Caminhonete e similares arrematados

Para materiais, m quinas e equipamentos pesados, as despesas de organizaç o seguem a tabela abaixo:

- R\$ 70,00 (setenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) at  R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) at  R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.900,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização e depósito de bens não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser recolhido através de guia avulsa emitida pela Fazenda Estadual e apresentada à Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado.

**10.** O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s), o (s) qual (is) deverá (ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**11.** O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

**12.** As Notas de Venda em leilão serão disponibilizadas em 10 dias a contar da data de efetivação de pagamento e serão enviadas para o e-mail de cadastro, podendo ainda: ser retiradas na Praça dos Omaguás 98 – 1º andar - São Paulo/SP.

**13.** - Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. O COMITENTE realizará o carregamento apenas na data previamente agendada.

Após 5 (cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela empresa vendedora e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

Caso o arrematante que não realize a retirada dos bens em até 30 (Trinta dias corridos a contar da data da EMISSÃO da nota do leilão, ficará sujeito ao pagamento de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da compra, até o prazo máximo de mais 30 (trinta) dias, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;

O arrematante deverá agendar data e horário para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s). O contato para realização do agendamento deve ser efetuado diretamente junto ao escritório do leiloeiro através dos telefones (11) 3034-1839 e (11) 3034-4539. O agendamento deve ser realizado respeitando o prazo mínimo de 02 (Dois) dias úteis de acordo com a grade disponibilizada pelo comitente. Em caso de cancelamento de agendamento, o mesmo deverá ser comunicado com no mínimo 24 horas de antecedência diretamente ao escritório do leiloeiro. Caso o arrematante não compareça à retirada de um determinado lote, sem justificar a ausência por 2 (duas) vezes, a retirada será então marcada pela empresa comitente em data e horário que esta julgar conveniente. Em caso de uma nova ausência para este agendamento, o lote terá sua venda considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

O horário de funcionamento para retirada dos bens é das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sextas-feiras.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao escritório do leiloeiro por escrito, para ser levado a análise da empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente.

É terminantemente proibido o funcionamento dos bens adquiridos nas dependências da unidade, de modo que é obrigatório o uso de transporte adequado para retirada dos lotes.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da empresa vendedora constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - outros) nas dependências da empresa para retirada do(s) bem(ns) adquirido(s).

Na impossibilidade do carregamento do bem, independente do motivo, não haverá qualquer tipo de ressarcimento relativo a frete, estadia e outros.

**14.** No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da data de realização do leilão.

**15.** Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer ao item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de organização e depósito de bens em até 2 dias úteis após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo, implicará em multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

**16.** Os bens vendidos são de responsabilidade do Comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

**17.** Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

**OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO**